

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.578.082/0001-72, com sede administrativa na Rua Três Corações, nº 438, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-158, e-mail: dmgconstrutora.engenharia@gmail.com, neste ato representada por **Daniel dos Santos Moreira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 092.104.106-16 e RG nº MG 16.001.131, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 438, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Pará de Minas/MG, telefone (37) 9-9905-2193.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, § 1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo e supressão de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

Considerando que existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

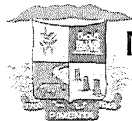
Considerando a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 25/07/2024.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de execução até 27/04/2024.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 042/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 028/2023 Concorrência nº 001/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

I. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do objeto e a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao contrato administrativo nº 042/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

I. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a justificativa, memorial e a planilha em anexo, composto de 21 (vinte e uma) páginas que fazem parte integrante deste.

II. Fica aditado o prazo de execução do contrato administrativo por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 27/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

I. O valor aditado é de **R\$ 56.534,63 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e sessenta e três centavos)**, o que corresponde ao percentual de 3,34 % do contrato originário.

II. O valor suprimido é de **R\$ 105.400,27 (cento e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos)**, o que corresponde ao percentual de 6,23% do contrato originário.

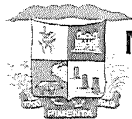
III. Em razão da alteração no objeto, o valor inicial do contrato de: **R\$1.697.505,22** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), e com o 1º Termo Aditivo passou a ser de **R\$ 1.709.382,11** (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos), e com o 2º Termo Aditivo passou a ser de **R\$ 1.725.075,90** (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa centavos), e com esse 3º Termo Aditivo passará a ser **R\$1.676.210,26** (um milhão seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, § 1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, "a" e "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

III. Para firmeza e validade do pactuado, as partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Pimenta/MG, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ: 16.725.962/0001-48

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO

CONTRATANTE

DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.578.082/0001-72

CONTRATADA

Daniel dos Santos Moreira - Representante Legal

CPF: nº 092.104.106-16

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 547.133.318-00

NOME: _____

CPF: 547.133/06.68

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

